

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

MEMORIAL PARA CONCESSÃO DE RSC-PCCTAE	
Conforme Lei 11.091/2005, alterada pela Lei nº 15.367/2026 e regulamentada pelo Decreto n. 13.048/2026	
Servidor(a): Eliane Augustin do Nascimento	
Cargo: Assistente em Administração	Matrícula SIAPE: 2141711
Unidade de Lotação: Divisão de Fomento à Pesquisa (DFP) – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)	
Nível de RSC Pleiteado: () RSC III () RSC IV (X) RSC V ou () RSC VI	
1. APRESENTAÇÃO	
O presente memorial tem por finalidade apresentar, de forma clara e objetiva, a trajetória profissional e individual da servidora Eliane Augustin do Nascimento, evidenciando os saberes, as competências e as experiências desenvolvidas ao longo da carreira no âmbito do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA. O documento está estruturado conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º do Decreto nº 13.048/2026, especialmente os incisos I a VI, demonstrando a aderência da trajetória profissional ao nível de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) V ora pleiteado, com base nos atos formais de designação constantes dos autos.	
2. DEMONSTRAÇÃO DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DE ALINHAMENTO AO NÍVEL DE RSC PLEITEADO	
A trajetória profissional documentada na UNILA teve início na Secretaria de Comunicação Social – SECOM em julho de 2014, onde exerceu atividades administrativas relacionadas ao acompanhamento de contratos. Nesse período, fui formalmente designada como fiscal de execução do Contrato nº 20/2014, firmado com a empresa Maxetron Serviços de Tecnologia e Informações Ltda, conforme Portaria PROAGI nº 110/2014, de 27 de novembro de 2014 – uma das primeiras responsabilidades técnicas formalmente atribuídas ao longo de sua carreira. Ainda na SECOM, participou do projeto de extensão "Visitas Programadas" (2017–2018) e apoiou a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão, atividades que, embora relevantes para sua formação profissional, não dispõem de comprovação documental específica para fins de pontuação. Posteriormente, passou a atuar junto à Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT, com participação em atividades relacionadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras – ISF e ao exame CELPE-Bras, ampliando o contato com programas institucionais e demandas acadêmicas e administrativas, sem designação formal específica. Na sequência, iniciei a atuação na Seção de Acompanhamento de Convênios – SEACONV, em período de estruturação e transição das atividades de convênios da então PROAGI para a PROINT, contribuindo para a organização dos fluxos e para a elaboração da Instrução Normativa relacionada aos procedimentos de convênios. Nesse contexto, foi designada Chefe da Seção de Acompanhamento de Convênios, código FG-03, pela Portaria nº 333/2023/GR, de 10 de julho de 2023, função exercida até 28 de agosto de 2024, quando foi dispensada pela Portaria nº 356/2024/GR, em razão de sua promoção à chefia da Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais. Em 28 de agosto de 2024, foi designada Chefe da Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais – DICONI, código FG-02, pela Portaria nº 357/2024/GR, ampliando a abrangência de suas responsabilidades para a gestão de convênios nacionais e internacionais. Essa função foi exercida até 1º de agosto de 2025, conforme Portaria nº 312/2025/GR (que tornou sem efeito a Portaria nº 290/2025/GR, publicada anteriormente com data de dispensa distinta). Concomitantemente à atuação na DICONI e, na sequência, já na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), fui designada fiscal de diversos convênios financeiros firmados entre a UNILA e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, relacionados a programas como PIBIC/PIBIT, PIBIS, NAPI Biogás, AGI-UNILA/NIT e a Revista Espirales, conforme as Portarias nº 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 20/2026/PRPPG. Em 2 de janeiro de 2026, iniciei a função de Chefe da Divisão de Fomento à Pesquisa – DFP, código FG-02, conforme Portaria nº 657/2025/GR, consolidando atuação nas áreas de pesquisa, inovação, fiscalização e acompanhamento de instrumentos de parceria, finalizando em Julho de 2026. Paralelamente à atuação técnica e de gestão, fui designada, por diversas oportunidades, para compor bancas de seleção e comissões institucionais, com destaque para a participação nas bancas de avaliação/revisão documental dos Processos Seletivos Internacional (PSI), de Indígenas (PSIN) e de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH), conforme as Portarias nº 1/2019, nº 71/2022, nº 79/2022, nº 83/2022 e nº 47/2025, bem como na Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Fundações de Apoio – CAAFA (Portaria nº 502/2023/GR) e no Comitê Técnico do Núcleo de Inovação – CTNIT-UNILA (Portaria nº 7/2025/PRPPG). O conjunto dessa trajetória evidencia a progressiva ampliação de responsabilidades, com a evolução de atividades administrativas e de fiscalização para o exercício de funções de chefia e de participação formal em comissões e representações institucionais, alinhando-se aos critérios previstos para a concessão do RSC-PCCTAE V.	
3. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 3º (INCISOS I A VI)	
I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares (Relacionar com requisito I)	

Formalmente fui designada, por 7 (sete) atos distintos, para atuar na condição de membro (titular ou suplente) de bancas de seleção, comissões e comitês regularmente instituídos no âmbito da UNILA, enquadrando-se no item I.3 do Requisito I ("Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos"), a saber: 1) Banca de Seleção responsável pela revisão documental do Processo Seletivo Internacional (PSI) 2020, na condição de membro titular representante da PROINT (Portaria nº 1/2019/PROGRAD-PROINT, de 22/07/2019); 2) Banca de Seleção responsável pela avaliação documental e classificação do PSI 2023, na condição de membro (Portaria nº 71/2022/PROINT, de 22/09/2022); 3) Banca de Seleção responsável pela avaliação documental e classificação do Processo Seletivo de Indígenas (PSIN) 2023, na condição de membro (Portaria nº 79/2022/PROINT, de 07/10/2022); 4) Banca de Seleção responsável pela avaliação documental e classificação do Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH) 2023, na condição de membro (Portaria nº 83/2022/PROINT, de 17/11/2022); 5) Banca de Seleção responsável pela revisão documental do PSIN 2026, na condição de membro titular (Portaria nº 47/2025/PROINT, de 09/06/2025); 6) Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Fundações de Apoio – CAAFA, na condição de representante suplente da PROINT (Portaria nº 502/2023/GR, de 12/09/2023); 7) Comitê Técnico (CTNIT-UNILA), instituído pela Portaria nº 467/2021-GR, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Inovação (NIT-UNILA), na condição de membro (Portaria nº 7/2025/PRPPG, de 18/07/2025). A atuação nessas bancas e comissões exigiu conhecimento técnico sobre os processos seletivos institucionais e sobre a governança da inovação e do acompanhamento de fundações de apoio, contribuindo para a qualificação dos processos avaliativos e para o fortalecimento da atuação na UNILA.
II – Participação e atuação em projetos institucionais (Relacionar com requisito II)

Ao longo da trajetória, estive envolvida em atividades relacionadas a projetos e programas institucionais, com destaque para a participação no projeto de extensão "Visitas Programadas" (SECOM, 2017–2018), o apoio à elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão, a atuação em atividades vinculadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras (ISF) e ao CELPE-Bras (PROINT), e a participação na elaboração da Instrução Normativa relacionada aos procedimentos de convênios, no contexto de estruturação da SEACONV. Tais atividades integram a trajetória profissional e evidenciam a contribuição para a estruturação de processos e para a execução de programas institucionais. Entretanto, não dispõem, até o momento, de comprovação documental específica (portaria, designação formal ou declaração da unidade responsável) apta a gerar pontuação nos termos do Requisito II do art. 3º do Decreto nº 13.048/2026, motivo pelo qual não são computadas para fins de pontuação neste requerimento.
III – Recebimento de premiação ou reconhecimento público (Relacionar com requisito III)
Nada consta.
IV – Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas(Relacionar com requisito IV)
Fui formalmente designada, por 11 (onze) atos distintos, para o exercício de atividades de gestão e/ou fiscalização de contratos e convênios, enquadrando-se no item IV.3 do Requisito IV ("Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos"), a saber: 1) Fiscal de execução do Contrato nº 20/2014 (empresa Maxetron Serviços de Tecnologia e Informações Ltda), conforme Portaria PROAGI nº 110/2014, de 27/11/2014; 2) Fiscal auxiliar do Convênio Financeiro nº 14/2025 (12/2025-FA) – Revista Espirales, conforme Portaria nº 2/2026/PRPPG, de 06/02/2026; 3) Fiscal auxiliar do Convênio Financeiro nº 55/2021 (89/2021-FA) – Estruturação do NIT UNILA/AGI-UNILA, conforme Portaria nº 3/2026/PRPPG, de 06/02/2026; 4) Fiscal auxiliar do Convênio Financeiro nº 05/2025 (471/2024-FA) – Programa PIBIS 2024/2025, conforme Portaria nº 4/2026/PRPPG, de 06/02/2026; 5) Fiscal auxiliar do Convênio Financeiro nº 55/2025 (424/2025-FA) – Projeto NAPI Biogás, conforme Portaria nº 6/2026/PRPPG, de 09/02/2026; 6) Fiscal auxiliar do Convênio Financeiro nº 02/2025 (946/2025-FA) – Programa PIBIC/PIBIT 2025-2026, conforme Portaria nº 7/2026/PRPPG, de 09/02/2026; 7) Fiscal auxiliar do Convênio Financeiro nº 40/2024 (298/2024-FA) – Programa PIBIC/PIBIT 2024-2025, conforme Portaria nº 8/2026/PRPPG, de 09/02/2026; 8) Fiscal auxiliar do Convênio Financeiro nº 43/2024 (309/2024-FA), conforme Portaria nº 9/2026/PRPPG, de 09/02/2026; 9) Fiscal auxiliar do Convênio Financeiro nº 32/2024 (329/2024/PDI-FA), conforme Portaria nº 10/2026/PRPPG, de 09/02/2026; 10) Fiscal auxiliar do Convênio Financeiro nº 42/2023 (288/2023/PDI-FA) – Evento(s) Técnico-Científicos UNILA 2023, conforme Portaria nº 11/2026/PRPPG, de 10/02/2026; 11) Fiscal auxiliar do Convênio Financeiro nº 04/2026/UNILA (FA nº 1284/2025), conforme Portaria nº 20/2026/PRPPG, de 19/03/2026. Essa sequência de designações demonstra a progressiva especialização da servidora na área de acompanhamento e fiscalização de instrumentos de parceria, com ampliação da complexidade e da diversidade dos objetos fiscalizados, envolvendo desde contratos de aquisição de serviços até convênios de fomento à pesquisa, à inovação e à extensão.
V – Exercício de funções, cargos de direção ou assessoramento(Relacionar com requisito V)

Exerci, de forma sucessiva, três funções de chefia, evidenciando trajetória de ampliação de responsabilidade administrativa, enquadráveis nos itens V.3 e V.4 do Requisito V, a saber: 1) Chefe da Seção de Acompanhamento de Convênios, código FG-03 (item V.4 – "a partir de FG-03"), de 10/07/2023 a 28/08/2024 (aproximadamente 1 ano e 1 mês), conforme Portaria nº 333/2023/GR e respectiva dispensa pela Portaria nº 356/2024/GR; 2) Chefe da Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais – DICONI, código FG-02 (item V.3 – "FG-01 e 02"), de 28/08/2024 a 01/08/2025 (aproximadamente 11 meses), conforme Portaria nº 357/2024/GR e respectiva dispensa pela Portaria nº 312/2025/GR (que tornou sem efeito a Portaria nº 290/2025/GR); 3) Chefe da Divisão de Fomento à Pesquisa – DFP, código FG-02 (item V.3), desde 02/01/2026 até 01/07/2026, conforme Portaria nº 657/2025/GR. O exercício sucessivo dessas funções demonstra a ampliação progressiva das responsabilidades de gestão, partindo da chefia de uma seção especializada em convênios (FG-03) para a chefia de divisões de maior abrangência (FG-02), primeiro voltada aos convênios nacionais e internacionais e, na sequência, ao fomento à pesquisa, envolvendo a organização de demandas, o acompanhamento de processos, a articulação com diferentes setores e a orientação de equipes e fluxos de trabalho.
VI – Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico<i>(Relacionar com requisito VI)</i>
Não foram identificados, até o momento, produtos, publicações, materiais técnicos ou eventos com comprovação documental específica aptos a gerar pontuação no âmbito do Requisito VI. A trajetória nas áreas de convênios, fiscalização, pesquisa e inovação contribuiu para a construção de conhecimento técnico aplicado à rotina institucional, porém sem produção formalizada e documentalmente comprovada para fins de pontuação neste requerimento.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Diante do exposto, a trajetória profissional evidencia o desenvolvimento progressivo de saberes e competências, consolidados no exercício de atividades de fiscalização de contratos e convênios (Requisito IV, item IV.3), na participação formal em bancas e comissões institucionais (Requisito I, item I.3) e no exercício sucessivo de funções de chefia (Requisito V, itens V.3 e V.4), que qualificam a execução das atribuições do cargo e contribuem de forma relevante para o aprimoramento institucional da UNILA. Com base nos documentos comprobatórios anexados, totaliza 82,5 (oitenta e dois vírgula cinco) pontos, valor superior à pontuação mínima exigida para a concessão do RSC-PCCTAE no nível V, ora pleiteado, razão pela qual se solicita a análise do presente requerimento pela Comissão de RSC-PCCTAE (CRSC-PCCTAE) da UNILA.